

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

FONTE DE RECURSOS: 100

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura e administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender as necessidades operacionais dos setores administrativos, SCV – Criança e Adolescente, SCFV – Projeto Conviver, e demais serviços socioassistenciais.

2. SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT
01	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg. Cadeiras confeccionadas em material resistente e de boa qualidade, apropriadas para uso frequente, com estrutura firme e estável, acabamento adequado, superfície de fácil limpeza e manutenção.	UN	60
02	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm. Mesas confecciona-	UN	15

	das em material resistente e de boa qualidade, apropriadas para uso frequente, com estrutura firme e estável, acabamento adequado, superfície de fácil limpeza e manutenção.		
TOTAL ESTIMADO:			

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa nos projetos SCFV com seu atendimento ao seu respectivo público, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, eventos, e atividades essenciais proporcionando um melhor conforto e organização, recepção as crianças do SCFV – Criança e Adolescente e SCFV – Projeto Conviver no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.2. A aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria em reuniões, eventos, atividades coletivas, ações sociais e demais programações que demandem estrutura adequada para acomodação dos participantes, possibilitando maior organização, conforto e segurança durante as atividades
- 3.3. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo investimento indispensável para o fortalecimento da gestão pública municipal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.1. **Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação):** A conclusão do processo licitatório está prevista para ocorrer nos prazos necessários para análise da demanda.
- 4.2. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Alta prioridade.
- 4.3. **Justificativa de prioridade:** A contratação apresenta grau de prioridade alta, uma vez que está diretamente relacionado ao atendimento imediato das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Uruaçu-GO.
- 4.4. **Prazo de vigência da contratação:** O prazo de vigência da contratação 30(trinta) dias será conforme a lei.
- 4.5. **Prazo de Entrega/ Execução:** O Prazo do serviço e entrega será de 30 (trinta) dias.
- 4.6. **Local, data e horário da Entrega/Execução:** O local será na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Carioca esq. Com a Rua Corcovado, SN, Quadra 19, Setor Novo Rio.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

- | |
|--|
| <p>5.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>5.2. Responsável pela demanda: Gabriel Oliveira Silva Pereira</p> |
|--|

Uruaçu-GO, 16 de outubro de 2026.

GABRIEL OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Coordenação do SUAS